



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Itaberaba

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI nº 11/2022
novembro/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba
Rodovia BA-233, Km 04, CEP: 46.880-000 - Itaberaba/BA
Tel.: (75) 3253-1650 // E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/boletim-de-servico-interno-bsi/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete da Direção-Geral *Campus* Itaberaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Tomás Dias Sant'Ana

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Pró-reitoria de Planejamento e Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
Hildonice de Souza Batista

Pró-reitoria de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-reitoria de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Diretora Geral- *Campus* Itaberaba
Ozenice Silva dos Santos

Diretora Acadêmica *Campus* Itaberaba
Neurisângela Maurício dos Santos Miranda
Heloisa Helena de Abreu Martins

Diretor Administrativo *Campus* Itaberaba
Arlem Souto Barros

SUMÁRIO

PORTARIA	4
PORTARIA DE PESSOAL	48
PORTARIA NORMATIVA	50
VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES	52
FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS	69
PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.....	71
CONTRATOS E ADITIVOS	73
EMPENHOS E PAGAMENTOS	75
DIÁRIAS	82
Designações IF Baiano <i>Campus</i> Itaberaba	84
(Direção/Chefia/Coordenação/Função de Apoio à Gestão):	84

PORTARIA

Gabinete da Direção-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 62/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022

Altera composição da Comissão local de Assistência Estudantil - CLAE, no âmbito do IF Baiano Campus Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 65/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de outubro de 2021, redesignada pela **Portaria 35/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 17 de julho de 2022.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade no uso de suas atribuições legais delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- o teor do **Ofício nº 12/2022 - ITB-OA-CLAE/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, Processo nº 23805.251612.2022-12, de 26 de outubro de 2022;

- os termos da **Política de Assistência Estudantil**, aprovada pela [Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição da Comissão local de Assistência Estudantil - CLAE, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*, constituída pela **Portaria nº 65/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de outubro de 2021, redesignada pela **Portaria 35/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 17 de julho de 2022,, responsável pelo planejamento e execução do recurso referente à assistência estudantil, constituída por equipe multiprofissional.

Art. 2º Incluir os (as) seguintes integrantes (as) para compor a referida comissão, conforme discriminado abaixo:

I - Gabrielli Ornellas Schramm, ocupante do cargo de Psicólogo, SIAPE nº 2345242;

Art. 3º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	CARGO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Cássia Lorena Cavalcante Simplício da Silva	Nutricionista	1008938	Coordenadora de Assuntos Estudantis/Nutricionista	Presidente
Érica Sá Teles de Oliveira Chaves	Assistente de aluno	2081696	Assistente de alunos	Presidente Substituta

Adriane de Oliveira Coelho Neves	Técnico em Contabilidade	3087053	Setor financeiro	Membro
Bruna Leite Sufiate	Técnica de Laboratório	1079124	Apoio Administrativo	Membro
Gabrielli Ornellas Schramm	Psicólogo	2345242	Psicólogo	Membro
Jairo Oliveira do Santos	Enfermeiro	1218952	Profissional da área de saúde	Membro
Nadilson Oliveira da Silva	Técnico em audiovisual	3012874	Comunicação e Eventos	Membro
Thayse Macedo dos Santos Lima	Assistente de Laboratório	2329922	Apoio Administrativo	Membro

NOME	MATRÍCULA DISCENTE SUAP	REPRESENTAÇÃO/FUNÇÃO
Aquies Santana da Silva	20201ITB05I0004	Discente/Membro Titular
Mirele de Sousa Santos	20201ITB05I0060	Discente/Membro Suplente

Art. 4º Com base no Art. 14, da Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, são atribuições gerais da Comissão Local de Assistência Estudantil:

I - divulgar as ações da Assistência Estudantil na perspectiva de consolidá-la como política institucional;

II - acompanhar e avaliar os Programas, Projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Estudantil do Campus;

III - estabelecer a criação dos núcleos assistenciais que lidarão com os Programas;

IV - prestar os devidos esclarecimentos sobre os programas e ações da Assistência Estudantil;

V - reunir-se anualmente ou quando necessário para proporem à Direção-Geral sugestões para a utilização dos recursos da Assistência Estudantil;

VI - ao final de cada processo de seleção para o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE), enviar relatório contendo as informações solicitadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis;

VII - acompanhar aplicação dos recursos financeiros da rubrica da Assistência Estudantil;

VIII - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emitir parecer dos serviços prestados pelos refeitórios;

IX - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emissão de parecer para conhecimento das condições de infraestrutura das residências;

X - elaborar relatório anual referente à implementação dos programas e enviá-lo para a Coordenação Geral de Assistência Estudantil, com cópia para a Diretoria de Assuntos Estudantis;

XI - colaborar com a Diretoria de Assuntos Estudantis na análise e emissão de parecer sobre os casos omissos.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes Portarias que dispõe sobre a designação de servidores como fiscais de contratos administrativos do Instituto Federal Baiano - *Campus Itaberaba*:

I - Portaria nº 65/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2021;

II - Portaria nº 35/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2022.

Art. 8º Convalidar os atos praticados pela Comissão local de Assistência Estudantil (CLAE) do Instituto Federal Baiano - *Campus* Itaberaba, no período de 23 de outubro de 2021 até a publicação do presente ato, devido às revogações promovidas no Art. 7º desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 03/11/2022 08:22:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378133

Código de af6ef6d82f

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 63/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022

Altera composição da Comissão Local do Processo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 24/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 30 de abril de 2021, alteradas pelas **Portarias nº 1/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 6 de janeiro de 2022 e **nº 45/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de agosto de 2022.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição da Comissão Local do Processo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 24/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 30 de abril de 2021, alteradas pelas **Portarias nº 1/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 6 de janeiro de 2022 e **nº 45/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º Remover os (as) seguintes integrantes (as) da referida comissão, conforme discriminado abaixo:

I - JOSILENE SANTOS DE FREITAS, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826086;

II - LAISE DE CERQUEIRA BRITO, Técnica de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1686663;

Art. 3º Incluir os (as) seguintes integrantes (as) para compor a referida comissão, conforme discriminado abaixo:

I - ALEX SANDRO BATISTA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3066439;

Art. 4º A referida Comissão passa ser constituída pelos seguintes servidores e respectivas funções devidamente discriminadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Pedro Henrique Silva Santos Machado	Técnico em Assuntos Educacionais	1160691	Presidente

Tiago Yamazaki Izumida Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3253739	Vice-presidente
Alex Sandro Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3066439	Membro
Ana Catarina Magalhães dos Santos	Revisora de Textos Braille	3067304	Membro
Carlos Moreno dos Santos Moreira Lima	Auxiliar em Administração	2340778	Membro
Emerson Pereira da Silva	Técnico em Agropecuária	2391202	Membro
Fábio Gonçalves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1143810	Membro
João Carlos Nepomuceno Costa	Técnico em Agropecuária	2391540	Membro
Jorge Augusto de Jesus Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1935967	Membro
Laila Lopes da Silva Ribeiro	Tradutora e Interprete de Linguagem Sinais	3000491	Membro
Leonardo Augusto Paulino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007407	Membro
Nadilson Oliveira da Silva	Técnico em Audiovisual	3012874	Membro
Neurisângela Maurício dos Santos Miranda	Técnica em Assuntos Educacionais	1888204	Membro
Renato Salgado de Melo Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3022723	Membro
Thayse Macedo dos Santos Lima	Assistente de Laboratório	2329922	Membro
Vera Lúcia Carneiro de Almeida	Pedagoga	1998705	Membro

Art. 5º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS MACHADO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3160691, para desempenhar a função de presidente desta Comissão.

Art. 6º Designar o servidor TIAGO YAMAZAKI IZUMIDA ANDRADE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 3253739, para desempenhar a função de vice-presidente desta Comissão.

Art. 7º São competências da comissão:

I - Coordenar o processo seletivo do *Campus* Itaberaba e zelar pelo seu bom andamento, no âmbito local;

II - Dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo;

III - Articular junto a reitoria a divulgação do Processo Seletivo do *Campus* Itaberaba;

IV - Orientar os candidatos quanto a inscrição no Processo Seletivo;

V - Promover ampla divulgação nos municípios do Território do Piemonte do Paraguaçu sobre o Processo Seletivo, os cursos e o quantitativo de vagas a serem ofertadas.

VI - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do processo seletivo.

Art. 8º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 9º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 10 As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão

remuneradas.

Art. 11 Convalidar os atos praticados pela Comissão Local do Processo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano *Campus Itaberaba*, no âmbito do Instituto Federal Baiano *Campus Itaberaba*, no período de 30 de abril de 2021 até a publicação do presente ato.

Art. 12 Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do *Campus Itaberaba*:

I - Portaria nº 24/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de abril de 2021;

II - Portaria nº 1/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de janeiro de 2022;

III - Portaria nº 45/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de agosto de 2022.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 03/11/2022 11:34:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373600

Código de 3018f1fc83

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 64/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2022

Constitui Comissão responsável para avaliar pedido de revisão de atividade didática, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do [OFICIO 45/2022 - ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO](#), de 3 de novembro de 2022, que solicita a criação de Comissão para Revisão de Atividade Avaliativa;
- Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela [Resolução n.º 45](#), de 3 de julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano, alterada pela [Resolução nº 53/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão responsável para avaliar pedido de revisão de atividade didática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	Função/Representação
Adelino Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030456	Presidente/Coordenador de Ensino
Vera Lucia Carneiro de Almeida	Pedagogo	1998705	Membro/Equipe Pedagógica
Juliana Cerqueira de Santana	Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a)	2075633	Membro/Professora do Componente Curricular
Renato Batista do Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Membro/Docente da área de conhecimento

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Receber, avaliar, discutir e dar parecer ao pedido de reconsideração de atividade avaliativa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 6º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 04/11/2022 08:37:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379762
Código de 95fe613d0b
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 65/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2022

Homologa Edital nº 39/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2022, referente ao Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PROSEL 2023), na forma Integrada ao Ensino Médio - Modalidade Presencial, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23805.251577.2022-31, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital nº 39/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2022, referente ao Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PROSEL 2023), na forma Integrada ao Ensino Médio - Modalidade Presencial, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

Edital nº 39/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de outubro de 2022

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/378023/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 04/11/2022 15:26:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380286

Código de ad45ecd6ec

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 66/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de novembro de 2022

Constitui comissão responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Sistema de Monitoramento em Tempo Real do Consumo de energia elétrica, no âmbito do “Projeto EnergIF/Eletróbrás”, no IF Baiano *campus* Itaberaba.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- o [Decreto nº 9.759](#), de 11 de abril de 2019, que estabelece limite de membros na composição das portarias, no entanto, devido a natureza das atividades e especificidades administrativas, bem como de representação, esta portaria ultrapassou tais limites.

- o teor do **Ofício Circular nº 60/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui comissão responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Sistema de Monitoramento em Tempo Real do Consumo de energia elétrica, no âmbito do “Projeto EnergIF/Eletróbrás”, no IF Baiano *campus* Itaberaba.

Servidor(a)	Cargo	SIAPÉ	Representação	Função
Adriane de Oliveira Coelho Neves	Técnico em Contabilidade	3087053	Administração	Presidente
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Manutenção	Membro
Carlos Braulino Novaes dos Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	1397855	Tecnologia da Informação	Membro
Chinayder Oliveira Borges	Assistente em Administração	1242908	Fiscal de contrato titular	Membro
Clodoaldo Nunes Silva	Analista de Tecnologia da Informação	2728203	Tecnologia da Informação	Membro
Marcelo da Hora Ferreira Silva	Administrador	3251657	Fiscal de contrato substituto	Membro
Mário Madielson Varjão Romão	Técnico em Agropecuária	2393103	Manutenção	Membro

Renato Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Docente	Presidente
Suede Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1952056	Docente	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Verificar os pré-requisitos para implantação do equipamento de monitoramento no campus;

II - Orientar a Direção-Geral nas ações necessárias para instalação do equipamento;

III - Acompanhar a execução dos serviços necessários para instalação do equipamento;

IV - Participar das reuniões com a reitoria para acompanhamento da execução do projeto;

V - Participar das reuniões on-line com os responsáveis pela implantação do projeto EnergIF/Eletróbrás na Rede Federal;

VI - Manter informado o Grupo de Trabalho da reitoria responsável pelo acompanhamento e execução do projeto no IF Baiano;

VII - Acompanhar os serviços de instalação do equipamento;

VIII - Monitorar os teste na implantação do projeto;

IX - Emitir um relatório à Direção-Geral com relação à conclusão do processo de implantação do equipamento e do funcionamento do sistema de monitoramento.

Art. 3º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 6º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 08/11/2022 16:18:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381156
Código de 23c53e953d
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 67/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2022

Constitui Comissão para elaboração do Calendário Acadêmico 2023, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela Resolução n.º 45, de 3 de Julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano, alterada pela Resolução nº 53/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2019;
- o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que estabelece limite de membros na composição das portarias, no entanto, devido a natureza das atividades e especificidades de formação acadêmica, bem como de representação, esta portaria ultrapassou tais limites.
- as definições das Diretrizes para Elaboração do Calendário Acadêmico do IF Baiano, emitidas pela Reitoria, Aprovado *ad referendum*, pela Resolução nº 43, de 30 de setembro de 2016, homologada pela Resolução n.º 65, de 30 de novembro de 2016.
- o teor do Ofício nº 41/2021 - ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, 6 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão para elaboração do Calendário Acadêmico 2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Presidente/ Direção Acadêmica Substituta
Adelino Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030456	Coordenação de Ensino
Cristovam Alves de Lima Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1754084	Representante das Coordenações de Curso - Integrado

Fábio Gonçalves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1143810	Representante das Coordenações de Curso - Subsequente
Jefferson Oliveira de Sa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1886093	Docente - Titular
Renato Batista dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Docente - Suplente
Lizziane Argolo Batista	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784851	Docente - Suplente
Renato Salgado de Melo Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3022723	Docente - Suplente
Carolina Santos	Técnica em Assuntos Educacionais	2679342	Equipe Pedagógica - Titular
Vera Lucia Carneiro de Almeida	Técnico em Assuntos Educacionais	1998705	Equipe Pedagógica - Suplente
Heloísa Helena Da Silva Sales	Discente	20201ITB05I0021*	Curso Técnico Integrado - Titular
Letícia Souza Mascarenhas	Discente	20201ITB05I0022*	Curso Técnico Integrado - Suplente
Marinalva de Oliveira Santos	Discente	20221ITB22S0004*	Curso Técnico Subsequente - Titular
Amanda Havena de Jesus Santos	Discente	20221ITB18S0007*	Curso Técnico Subsequente - Suplente
Jociara Trapiá Nascimento	Representante dos pais - Titular		
Juan Martin Cora	Representante dos pais - Suplente		

* Número de matrícula IF Baiano.

Art. 2º As atribuições e os aspectos legais que a Comissão deverá seguir estão previstas nas Diretrizes para Elaboração do Calendário Acadêmico do IF Baiano, emitidas pela Reitoria, aprovado *ad referendum*, pela **Resolução nº 43**, de 30 de setembro de 2016, homologada pela **Resolução nº 65**, de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) presidente.

Art. 5º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Ficam revogadas as seguintes Portarias que dispõe sobre a designação de servidores como fiscais de contratos administrativos do Instituto Federal Baiano - *Campus Itaberaba*:

I - Portaria nº 13/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de fevereiro de 2022; e

II - Portaria nº 14/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Convalidar os atos praticados pela Comissão para elaboração do Calendário Acadêmico 2023, no período de 4 de fevereiro de 2022 até a publicação do presente ato, devido às revogações promovidas no Art. 7º desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 09/11/2022 10:29:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381289

Código de ef4ebec3f4

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 68/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2022

Constitui Comissão de Organização e Realização do "II Jogos dos Servidores do IF Baiano" - Sediado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- a necessidade de que a comissão tenha mais de sete membros em virtude de assegurarmos a representação dos diversos seguimentos institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão central e subcomissões responsáveis pela Organização e Realização dos **Jogos dos Servidores 2022**, sediado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*.

§ 1º Para promover, organizar, coordenar Realização II Jogos dos Servidores do IF Baiano, serão constituídas uma Comissão Central e Subcomissões, a saber:

1. Comissão Central;
2. Recepção e hospedagem;
3. Cerimonial e Premiação;
4. Alimentação;
5. Confraternização;
6. Equipe de apoio;
7. Divulgação; e
8. Saúde.

Art. 2º A Comissão central e subcomissões serão compostas pelos(as) Servidores(as) abaixo relacionados:

1. Comissão Central:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
-------------	-------	-------	--------

Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007271	Presidente
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Membro
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Membro
Ozenice Silva dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1173409	Membro

2. Recepção e hospedagem:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Carla Ferreira da Silva Machado	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3160948	Membro
Emerson Pereira da Silva	Técnico em Agropecuária	2391202	Membro
Juliana Carvalhais Brito	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028404	Membro
Mário Madielson Varjão Romão	Técnico em Agropecuária	2393103	Membro
Vera Lúcia Carneiro de Almeida	Pedagogo	1998705	Membro

3. Cerimonial e Premiação:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Leonardo Augusto Paulino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007407	Membro
Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007271	Membro

4. Alimentação:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3161858	Membro
Camila da Silva Santos	Técnico de Laboratório/química	1148685	Membro
Cássia Lorena Cavalcante Simplicio da Silva	Nutricionista	1008938	Membro
Érica Sá Teles de Oliveira Chaves	Assistente de Aluno	2081696	Membro
Gabrielli Ornellas Schramm	Psicólogo	2345242	Membro

5. Confraternização:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Membro
Cássia Lorena Cavalcante Simplicio da Silva	Nutricionista	1008938	Membro
Clodoaldo Nunes Silva	Analista de Tecnologia da Informação	2728203	Membro
James de Melo Batista	Técnico em Audiovisual	2886055	Membro

6. Equipe de apoio:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Adelino Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030456	Membro
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Membro
Clodoaldo Nunes Silva	Analista de Tecnologia da Informação	2728203	Membro

Jefferson Oliveira de Sá	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1886093	Membro
João Carlos Nepomuceno Costa	Técnico em Agropecuária	2391540	Membro
Juliana Cerqueira de Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto	2075633	Membro
Renato Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Presidente

7. Divulgação:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Fábio Gonçalves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1143810	Membro
Lizziane Argolo Batista	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784851	Membro
Nadilson Oliveira da Silva	Técnico em Audiovisual	3012874	Membro
Renato Salgado de Melo Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3022723	Membro
Thayse Macedo dos Santos Lima	Assistente de Laboratório	2329922	Membro

8. Saúde:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Adriane de Oliveira Coelho Neves	Técnico em Contabilidade	3087053	Membro
Jairo Oliveira dos Santos	Enfermeiro	1218952	Membro
Otávio de Oliveira Santos	Assistente em Administração	1074055	Membro
Vera Lúcia Carneiro de Almeida	Pedagogo	1998705	Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão Central e das subcomissões:

I - **Comissão Central:** Organizar a realização dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba, bem como acompanhar todas as etapas de realização dos jogos.

II - **Recepção e hospedagem:** verificar a chegada das delegações; receber os participantes; informar sobre cronograma dos jogos, apresentar o Campus, acompanhar o transporte até o hotel (se necessário), fazer o levantamento dos hotéis da cidade e respectivos valores, etc.

III - **Cerimonial e Premiação:** Elaborar roteiro cerimonial de abertura e encerramento. Acompanhar os resultados dos jogos e organizar medalhas e troféus.

IV - **Alimentação:** Organizar momento de café, almoço, fazer levantamento dos insumos necessários, orçamentos, auxiliar no preparo dos alimentos, etc.

V - **Confraternização:** Organizar confraternização: espaço, banda, alimentação e bebidas.

VI - **Equipe de apoio:** recrutar estudantes para apoio, acompanhar as delegações nos jogos buscando sanar alguma dúvida, passar informações, apoio no transporte (servidor com Portaria para dirigir), dar suporte para o que for necessários durante os jogos, assim como, dar suporte para as demais comissões. Carro de apoio para corridas e Bike.

VII - **Divulgação:** Desenvolver todo o planejamento de mídia que será utilizado e produzir todas as peças de divulgação. Fotos e vídeos do evento.

VIII - **Saúde:** Acompanhar os jogos, dar suporte caso aconteça algum acidente, acompanhar servidor, até à UPA, contato com secretaria de saúde, ambulância para acompanhar corridas e Bike, etc.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 7º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson Pereira da Silva, Coordenador das Unidades Educativas de Campo - Campus Itaberaba - Portaria nº 769, de 04/05/2022, DOU em 05/05/2022 - FG1 - ITB-CUEC**, em 09/11/2022 10:37:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380523

Código de 5c3ae6f6ea

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 69/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de novembro de 2022

Retifica a **Portaria nº 66/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 8 de novembro de 2022, que designou membros para compor a Comissão Local responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Sistema de Monitoramento em Tempo Real do Consumo de energia elétrica, no âmbito do “Projeto EnergIF/Eletróbrás”, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, conforme descrito abaixo, o quadro do **Art. 1º da Portaria nº 66/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 8 de novembro de 2022, que designou membros para compor a Comissão Local responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Sistema de Monitoramento em Tempo Real do Consumo de energia elétrica, no âmbito do “Projeto EnergIF/Eletróbrás”, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*:

ONDE SE LÊ:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Representação	Função
Renato Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Docente	Presidente

LEIA-SE:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Representação	Função
Renato Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Docente	Membro

Art. 2º Os demais artigos da **Portaria nº 66/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 8 de novembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 09/11/2022 17:00:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381752

Código de 8b27b994fc

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 70/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de novembro de 2022

Constitui Comissão local responsável pela Seleção e acompanhamento do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito IF Baiano - *Campus* Itaberaba, conforme **Edital nº 195**, de 3 de novembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- o teor do [Ofício nº 47/2022 - ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO](#), 9 de novembro de 2022.
- o [Edital nº 195/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 3 de novembro de 2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão local responsável pela Seleção e acompanhamento do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito IF Baiano - *Campus* Itaberaba, de acordo com **Edital nº 195**, de 3 de novembro de 2022, conforme tabela a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	Função na Comissão
Carolina Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	2679342	Presidente
Jorge Augusto de Jesus Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1935967	Membro
Renato Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241	Membro
Suede Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1952056	Membro

Art. 2º São responsabilidades da Comissão Local:

- a. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.

d. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

Art. 3º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas, via e-mail, pelo(a) presidente.

Art. 4º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 8º Esta Portaria perderá sua validade assim que os trabalhos forem encerrados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 10/11/2022 08:46:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381857
Código de d7a84c60e9
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 71/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro de 2022

Altera composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída através da **Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de março de 2021, alterada pela **Portaria nº 70/2021- ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- as normas e os procedimentos para criação, alteração, reformulação curricular e extinção dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, de caráter presencial, aprovada *ad referendum* por meio da **Resolução nº 14**, de 12 de setembro de 2014, ratificada pela **Resolução nº 48** de 17 de dezembro de 2014, alterada pela **Resolução nº 21** de 17 de maio de 2016.
- encaminhamentos contidos na **ATA nº 37/2022 - ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, Ata Colegiado dos cursos integrados e subsequentes - 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição do **Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado** ao Ensino Médio, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída através da **Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de março de 2021, alterada pela **Portaria nº 70/2021- ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Remover os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido conselho, conforme discriminado abaixo:

I - Ubiratan Oliveira Souza, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2711813;

Art. 3º Incluir os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido conselho, conforme discriminado abaixo:

I - Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007271, indicada para função de Presidente;

Art. 4º O referido Núcleo passa ser constituído pelos seguintes servidores e respectivas funções devidamente discriminadas a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	3007271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenador do Curso	Presidente
Gessionei da Silva Santana	1503012	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Docente	Membro
Jorge Augusto de Jesus Silva	1935967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Docente	Membro
Leonardo Augusto Paulino	3007407	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Docente	Membro Suplente
Pedro Henrique Silva Santos Machado	1160691	Técnico em Assuntos Educacionais / NAPEAPEE	Membro

Art. 5º São atribuições da comissão:

I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;

II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso;

VIII - registrar, em ata, todas as atividades do NAP.

Art. 6º O quórum para a reunião da comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 7º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 8º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 10 As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11 O **Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP)** do Curso terá mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme §1º, Art.3º, CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DE CURSOS, Resolução nº. 48, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e

extinção de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de caráter presencial do Instituto Federal Baiano, e dá outras providências, contados a partir da sua constituição, o que seu deu através da **Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de março de 2021.

Art. 12 Convalidar os atos praticados pelo Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal Baiano *Campus Itaberaba*, no período de 2 de março de 2021 até a publicação do presente ato.

Art. 13 Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do *Campus Itaberaba*:

I - **Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de março de 2021; e

II - **Portaria nº 70/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 11/11/2022 16:40:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376078
Código de 2dc2991154
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 72/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro de 2022

Altera composição do Conselho do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Campus Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 69/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela **Resolução n.º 45**, de 3 de Julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano, alterada pela **Resolução nº 53/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO**, de 13 de novembro de 2019;
- encaminhamentos contidos na **ATA nº 37/2022 - ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, Ata Colegiado dos cursos integrados e subsequentes - 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição do Conselho do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do *Campus* Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 69/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Remover os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido conselho, conforme discriminado abaixo:

I - Marcos Antônio Cerqueira Santos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1289944;

II - Ubiratan Oliveira Souza, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2711813;

Art. 3º Incluir os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido conselho, conforme discriminado abaixo:

I - Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007271, indicada para função de Presidente;

II - Suêde Santos Barbosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1952056, indicada para função de membro.

Art. 4º O referido Conselho passa ser constituído pelos seguintes servidores e respectivas funções devidamente discriminadas a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	3007271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenador de Curso	Presidente
Gessione da Silva Santana	1503012	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Docente do eixo tecnológico	Membro
Jorge Augusto de Jesus Silva	1935967	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Docente do eixo comum	Membro
Márcio da Silva Alves	1880440	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Docente do eixo tecnológico	Membro
Pedro Henrique Silva Santos Machado	1160691	Técnico em Assuntos Educacionais/NAPEAPEE	Membro
Suêde Santos Barbosa	1952056	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Docente do eixo comum	Membro

Art. 5º São atribuições do Conselho:

I - promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;

II - elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III - sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV. analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;

V - emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados, considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;

VI - emitir parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;

VII - emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII - propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;

IX - propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 6º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 7º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão/conselho.

Art. 8º Ao final das atividades, a (o) comissão/conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 9º As atividades dos integrantes da (o) conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 O Conselho do Curso terá mandato de dois anos, contados a partir da sua constituição, **Portaria nº 69/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 159, Seção I - Dos Conselhos de Curso, CAPÍTULO XIX - DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS, da

Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela **Resolução n.º 45**, de 3 de julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano.

Art. 11 Convalidar os atos praticados pelo Conselho do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal Baiano *Campus* Itaberaba, no período de 3 de novembro de 2021 até a publicação do presente ato.

Art. 12 Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do *Campus* Itaberaba:

I - **Portaria nº 69/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021;

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 11/11/2022 16:40:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376049

Código de c52b122fba

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 73/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de novembro de 2022

Redesigna e altera a composição da Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABI), no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 40/2020 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 13 de outubro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- a **Resolução nº 56/2018 do CONSUP/IF BAIANO**, de 19 de dezembro de 2018, que aprovou a Reformulação do Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IF Baiano (NEABI).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar e alterar, com os membros relacionados abaixo, a composição da Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABI), no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 40/2020 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 13 de outubro de 2020.

Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
Heloisa Helena de Abreu Martins	3162032	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Adelino Ferreira	3030456	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente da presidência
Maria Auricelia Ferreira Marques da Silva	3007271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Ubiratan Oliveira Souza	2711813	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art. 2º A comissão seguirá os trâmites previstos na **Resolução nº 56/2018 do CONSUP/IF BAIANO**, de 19 de dezembro de 2018, que aprovou a Reformulação do Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e

Indígenas do IF Baiano (NEABI).

Art. 3º As reuniões do NEABI Geral ocorrerão, conforme convocação prévia, com a participação de representantes dos NEABI Locais indicados pela coordenação local.

Art. 4º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 6º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º - A presente Comissão terá validade até a publicação do resultado das eleições pela Direção-Geral do Campus, de acordo com o **Art. 9º do Regimento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do If Baiano - Reformulação - 2018**.

Art. 8º - Os casos omissos nesta portaria serão definidos com base no Regimento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do If Baiano - Reformulação - 2018.

Art. 9º Convalidar os atos praticados pela Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABI), no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, no período de 13 de outubro de 2020 até a publicação do presente ato.

Art. 10 Fica(m) revogada(s) a(s) seguinte(s) Portaria(s), no âmbito do *Campus* Itaberaba:

I - **Portaria nº 40/2020 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 13 de outubro de 2020.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 22/11/2022 10:18:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 384241
Verificador: 7739600fb4
Código de Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 74/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de novembro de 2022

Revoga portarias que designaram servidores para Comissão do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de organizar e padronizar a emissão de atos normativos inferiores a Decreto pelos Órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, de modo a adequá-los às novas regras estabelecidas no **Decreto nº 10.139/2019**, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itaberaba*:

I - **Portaria nº 67/2017 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 13 de novembro de 2017;

II - **Portaria nº 79/2019 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 1º de outubro de 2019;

III - **Portaria nº 19/2020 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 27 de março de 2020; e

IV - **Portaria nº 31/2020 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão no período de 13 de novembro de 2017 até a data do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 22/11/2022 14:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 384229
Verificador: 1d1b5d84e5
Código de
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 75/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de novembro de 2022

Constitui Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) Local do IF BAIANO - *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- a **Resolução nº 56/2018 do CONSUP/IF BAIANO**, de 19 de dezembro de 2018, que aprovou a Reformulação do Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IF Baiano (NEABI); e
- o teor do **Ofício nº 58/2022 - ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 19 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os integrantes relacionados abaixo, o Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) Local, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

Grupo Gestor			
Servidor(a)	Cargo/Representação	SIAPE	Função
Jorge Augusto de Jesus Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1935967	Coordenador
Suede Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1952056	Suplente do Coordenador
Alex Sandro Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3066439	Secretário
Josilane de Souza da Silva	Discente	20201ITB05I0043*	Membro Titular
Marcus Vinicius Santos Moraes	Discente	20201ITB05I0045*	Membro Suplente
Andrea Lima Duarte Coutinho	Membro Externo - Coordenadora da Rede MAKAIÁ/UFBA		
Membros			
Nome	Cargo/Representação		SIAPE/Matrícula

Carolina Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	2679342
Cássia Lorena Cavalcante Simplício da Silva	Nutricionista	1008938
Juliana Carvalhais Brito	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028404
Renato Batista dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1206241

* *Matricula SUAP discente IF Baiano.*

Art. 2º Atribuições Grupo Gestor NEABI Local:

I - Representar o NEABI local junto às diversas instâncias do IF BAIANO, bem como perante as instituições vinculadas às temáticas etnicorraciais públicas, privadas e da sociedade civil do território de identidade onde está situado o campus.

II - Reivindicar junto às instâncias dos campi do IF BAIANO, ações que atendam às demandas do NEABI Local.

III - Apoiar as propostas de atividades atinentes aos objetivos do NEABI.

IV - Incentivar, propor e articular o desenvolvimento de ações para a educação para as relações etnicorraciais no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão do IF BAIANO.

V - Promover e incentivar a divulgação de informações concernentes à valorização da diversidade etnicorracial.

VI - Articular a integração acadêmica com os diferentes cursos do Campus, com os Coordenadores de Cursos, através da publicação de estudos e pesquisas e de outras atividades afins, relacionadas à diversidade etnicorracial.

VII - Convocar os membros do NEABI para reuniões, presidi-las e informar as pautas com antecedência.

VIII - Elaborar relatório parcial ao final de cada ano de mandato e relatório final da gestão, a serem encaminhados para a Direção Acadêmica e socializados com a Comunidade Acadêmica do Campus.

IX - Realizar o planejamento participativo das atividades do NEABI, gerir de maneira transparente a utilização dos recursos de acordo com o que foi planejado e prestar contas à Comunidade Acadêmica.

X - Oportunizar, em parceria com as demais coordenações e diretorias, espaços de conhecimento, reconhecimento, interação e vivência na diversidade cultural e étnica que circunda e compõe o Campus, valorizando as identidades e modos de produção de conhecimento dos indivíduos que compõem esses espaços.

Art. 3º Atribuições dos membros do NEABI Local:

I - Colaborar na concepção, articulação e execução das ações formativas tanto curriculares e extra-curriculares que tenham relação com os objetivos do NEABI.

§ 1º Os estudantes poderão contabilizar parte ou totalidade da sua carga-horária destinada ao desenvolvimento de projetos do NEABI como carga-horária de estágio obrigatório desde que seguidas as orientações do **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** (Estágio Sociocultural – artigo 16, parágrafos 3º ao 6º) e **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** de cada campus.

§ 2º A contabilização da carga-horária utilizada pelo discente no desenvolvimento de projetos do NEABI poderão acontecer também como ACC – Atividade Complementar do Curso e deverá seguir o disposto nos artigos 82 a 86 da ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO e nos PPCs – Proposta Pedagógica dos Cursos.

II - Participar da organização de eventos internos e externos ao IF BAIANO sobre a educação para as relações étnico-raciais.

III - Sistematizar ou mediar a publicação e a socialização dos resultados dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos por membros do NEABI.

IV - Colaborar em ações que levem ao aumento do acervo bibliográfico relacionado à educação multiétnica e intercultural nos Campi.

V - Subsidiar o Grupo Gestor do Campus, apresentando demandas, sugestões e propostas que venham a contribuir para elucidar as questões relativas à diversidade étnico-racial.

VI - Revisar documentos do *Campus* visando a inserção de questões relativas à valorização e reconhecimento dos sujeitos afro-brasileiros e indígenas, em âmbito interno e externo.

VII - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

VIII - Votar nas eleições para as funções do Núcleo.

IX - Zelar, solidariamente, pela documentação e pelo patrimônio alocado no NEABI.

X - Colaborar na elaboração do planejamento anual das atividades do Núcleo.

Art. 4º O quórum para reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 5º As reuniões do NEABI Geral ocorrerão, conforme convocação prévia, com a participação de representantes dos NEABI Locais indicados pela coordenação local.

Art. 6º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º O grupo gestor do NEABI ocupará a função por um período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução direta para a função de Coordenador do NEABI GERAL e para grupo gestor por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas, conforme art. 7º, da **Resolução nº 56/2018 do CONSUP/IF BAIANO**, de 19 de dezembro de 2018, que aprovou a Reformulação do Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IF Baiano (NEABI).

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 9º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 A comissão seguirá os trâmites previstos na **Resolução nº 56/2018 do CONSUP/IF BAIANO**, de 19 de dezembro de 2018, que aprovou a Reformulação do Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IF Baiano (NEABI).

Art. 11 Os casos omissos nesta portaria serão definidos com base no Regimento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do If Baiano - Reformulação - 2018.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 24/11/2022 09:53:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 384400
Verificador: 298153140d
Código de
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 76/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de novembro de 2022

Altera composição da Comissão Responsável pelo Inventário do Patrimônio - Exercício 2022, no âmbito do IF Baiano Campus Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 57/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de setembro de 2022.

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade no uso de suas atribuições legais delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição da Comissão Responsável pelo Inventário do Patrimônio - Exercício 2022, no âmbito do IF Baiano Campus Itaberaba, constituída pela **Portaria nº 57/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Remover os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido conselho, conforme discriminado abaixo:

I - Josilene Santos de Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 1826086;

Art. 3º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Emanoel Barreto Cabral	Apontador	2139689	ITB-CAP	Presidente
Bruna Leite Sufiate	Técnica de Laboratório/Área	1079124	ITB-NLAB	Membro
Clodoaldo Nunes Silva	Analista de Tecnologia da Informação	2728203	ITB-NGTI	Membro
Carlos Braulino Novaes dos Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	1397855	ITB-NGTI	Membro
Emerson Pereira da Silva	Técnico em Agropecuária	2391202	ITB-CUEC	Membro

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Entrega do Inventário Físico Preliminar para apuração (Data limite 28/10/2022);

II - Criar cronograma de trabalho para contagem dos itens constantes do almoxarifado;

III - Realizar a contagem dos itens constantes do almoxarifado;

IV - Requisitar quaisquer recursos necessários para a realização do levantamento e para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;

V - Solicitar ao responsável pelo Almoxarifado, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar a conferência dos itens;

VI - Solicitar ao responsável pelo Almoxarifado, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e a quantificação correta dos itens;

VII - Elaborar relatório final da comissão apresentando os procedimentos tomados para a execução, eventos ocorridos, bem como as dificuldades encontradas durante a realização dos trabalhos da comissão, além de propor ações (recomendações) que poderão ser tomadas pela administração para solução dos problemas verificados;

VIII - Finalizar, até o dia 16/12/2022, o Inventário Físico com suas partes integrantes devidamente assinadas / rubricadas (Portaria de Nomeação, Relatório de Inventário, Planilha de Inventário, Balancete de Verificação com fechamento em 31/12/2022);

IX - Enviar o Inventário Físico Anual por meio digital ao e-mail: contabilidade@ifbaiano.edu.br (Data limite 27/12/2022).

Art. 5º - As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 8º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 9º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Art. 13 Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba:

I - **Portaria nº 58/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 21 de setembro de 2021;

II - **Portaria nº 68/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 26 de outubro de 2021; e

III - **Portaria nº 57/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 23 de setembro de 2022.

Art. 11 Convalidar os atos praticados pela referida Comissão, no período de 21 de setembro de 2021 até a publicação do presente ato, devido às revogações promovidas no Art. 10 desta portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 25/11/2022 06:56:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 385908
Verificador: c381a77152
Código de
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 77/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de novembro de 2022

Altera a **Portaria nº 76/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de dezembro de 2021, que revogou portarias que designaram servidores responsáveis pela execução da inscrição de Restos a Pagar, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, previstas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no artigo 1º da **Portaria nº 76/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de dezembro de 2021 o inciso IV, com a seguinte redação:

IV - **Portaria nº 91/2018 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Os demais dispositivos da **Portaria nº 76/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de dezembro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 29/11/2022 17:36:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 387120
Verificador: e5c9543cce
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 78/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de novembro de 2022

Designa servidores como Responsáveis pelos Procedimentos de Inscrição de Empenhos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) - Exercício Financeiro 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*.

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- o que preconiza a **Lei nº 4.320/64**, de 17 de março de 1964, e **Portaria nº 2 - SPO/SE/MEC**, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Responsáveis pelos Procedimentos de Inscrição de Notas de Empenhos em Restos a Pagar Não Processados - RPNPs a liquidar/em liquidação concernentes ao Exercício Financeiro 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*.

Servidor	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Jeferson Matos Andrade	Assistente de Aluno	2337115	Titular
Adriane de Oliveira Coelho Neves	Técnico em Contabilidade	3087053	Suplente

Art. 2º São competências dos servidores designados:

I - Indicar empenhos aptos para inscrição em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação;

II - Registrar a lista de empenhos da UG 155884 aptos a serem inscritos em Restos a Pagar no Sistema de Administração Financeira - SIAFI.

Art. 3º Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*:

I - **Portaria nº 77/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 5 de dezembro de 2021.

Art. 4º Convalidar os atos praticados Designa servidores como Responsáveis pelos Procedimentos de Inscrição

de Empenhos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba, no período de 5 de dezembro de 2021 até a publicação do presente ato, devido à(s) revogação(ões) promovida(s) no Art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 30/11/2022 11:30:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 386723
Verificador: 222e1cfabd
Código de
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650

PORTARIA DE PESSOAL

Gabinete da Direção-Geral

Não houve emissão de Portaria de Pessoal no período.

PORTARIA NORMATIVA

Gabinete da Direção-Geral

Não houve emissão de Portaria Normativa no período.

VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas
Gabinete da Reitoria

<https://sippag-web.ifbaiano.edu.br/portarias>

<https://suap.ifbaiano.edu.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2188/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251457/2022-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **NEURISANGELA MAURICIO DOS SANTOS MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1888204**, SIAPECAD nº **01669942**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, e em exercício no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, de acordo com o [art. 207 da Lei nº 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 16/06/2022 a 13/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 01 de novembro de 2022 as 10:12.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 25 de outubro de 2022 as 13:22. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: A6064224E01AE70050769F3FE5408BC7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2234/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251558/2022-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **CARLOS MORENO DOS SANTOS MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2340778**, SIAPECAD nº **02102961**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 18 de abril de 2021 a 17 de outubro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de outubro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 01 de novembro de 2022 as 15:16.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 25 de outubro de 2022 as 15:56. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: b34d4a7614b4aeb64ffc9909d663429e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2239/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251567/2022-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **ARLEM SOUTO BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2067913**, SIAPECAD nº **01854777**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, e em exercício no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 22 de abril de 2021 a 21 de outubro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de outubro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 01 de novembro de 2022 as 15:16.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 25 de outubro de 2022 as 16:37. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 2ecc47b0ecaad32944c815968037666e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2249/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251281/2022-11**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **VAGNER FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2014902**, SIAPECAD nº **01797959**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC; o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução nº 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **24 de agosto de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 01 de novembro de 2022 as 15:16.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 27 de outubro de 2022 as 14:53. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 72727f2347cc641163b5c38982c8590a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2314/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251820/2022-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **LAISE DE CERQUEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1686663**, SIAPECAD nº **02137553**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 4(quatro) dia(s), no período de 22/11/2022 a 25/11/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:48.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 29 de novembro de 2022 as 15:45. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 7766660fac7ff32c0673e19975b988f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2320/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251765/2022-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1074055**, SIAPECAD nº **02256519**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 7(sete) dia(s), no período de 17/11/2022 a 23/11/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:49.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 22 de novembro de 2022 as 11:32. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 554309835a8c6444d24e36b1f35c37ea



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2327/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251768/2022-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3000491**, SIAPECAD nº **02188986**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 10(dez) dia(s), no período de 15/11/2022 a 24/11/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:50.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 21 de novembro de 2022 as 16:09. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 20f189b90be472db5999c5988ff04dd8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2328/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251742/2022-55**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **3000491**, SIAPECAD nº **02188986**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 5(cinco) dia(s), no período de 08/11/2022 a 12/11/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:51.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 21 de novembro de 2022 as 15:17. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: a997ae8782f84175c7caf616ee10f80f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2364/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251735/2022-53**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **TALITA SUELEN SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3044719**, SIAPECAD nº **02225311**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de novembro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:51.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 24 de novembro de 2022 as 09:18. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: e0e8847f9aa350dc92030ca0e109f63f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2366/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251749/2022-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1218952**, SIAPECAD nº **02223790**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de novembro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:51.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 24 de novembro de 2022 as 09:49. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 23480d1b99350e9f52e448758ef74402



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2369/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250063/2022-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **ADRIANE DE OLIVEIRA COELHO NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **3087053**, SIAPECAD nº **02270204**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:51.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 28 de novembro de 2022 as 08:23. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 4beecf1b03d1928768f864cd06acfa47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2375/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250136/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **FABIO GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1143810**, SIAPECAD nº **02022104**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 30 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2022 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de novembro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:51.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 29 de novembro de 2022 as 08:15. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 9d5009412e4ae21a1d1a6495c08b5d6f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2425/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251602/2022-87**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **LAISE DE CERQUEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1686663**, SIAPECAD nº **02137553**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.81.I da [Lei nº 8.112/90](#), por 9(nove) dia(s), no período de 13/10/2022 a 21/10/2022.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:56.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 08 de novembro de 2022 as 13:19. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: c5d130dc4b1df41aa3a07879146173ec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2444/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251667/2022-22**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D303 para D304, à servidora **TALITA SUELEN SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3044719**, SIAPECAD nº 02225311, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 14 de maio de 2021 a 13 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de novembro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:58.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 21 de novembro de 2022 as 10:08. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: bb4df4f99e37d02602f206a3d8fa840b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2446/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251632/2022-93**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E303 para E304, ao servidor **JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1218952**, SIAPECAD nº 02223790, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 02 de maio de 2021 a 01 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **02 de novembro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:58.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 21 de novembro de 2022 as 10:33. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: e338181f2692043cec273a51d87539c7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 2452/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.251677/2022-68**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão E404 para E405, à servidora **GABRIELLI ORNELLAS SCHRAMM**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2345242**, SIAPECAD nº 02108141, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 07 de maio de 2021 a 06 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **07 de novembro de 2022**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Reitor**, em 29 de novembro de 2022 as 15:58.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 21 de novembro de 2022 as 11:03. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifbaiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 506c67d1d6af4488cc2aee4779991590

FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas

Mês de referência: novembro/2022

• **Afastamentos/ Licenças:**

Servidor (a)	Motivo	Início	Fim
Marcos Antonio Cerqueira Santos	Afastamento participação Pós-Graduação stricto sensu	12/08/2022	24/08/2024
Natali Gomes De Almeida Santana	Licença Tratar de Interesses Particulares	01/07/2022	01/07/2024
Elielma Santana Fernandes	Afastamento participação Pós-Graduação stricto sensu	28/07/2021	28/01/2024
Neurisangela Mauricio Dos Santos Miranda	Licença Gestante / Prorrogação	14/10/2022	12/12/2022
Laila Lopes Da Silva Ribeiro	Licença Tratamento de Saúde	25/11/2022	06/12/2022
Renato Batista Dos Santos	Falta Justificada Decisão Administrativa	29/11/2022	05/12/2022
Erica Sa Teles De Oliveira Chaves	Licença Capacitação - Art 25, Inc I - Dec 9991/2019	03/11/2022	02/12/2022
Laise De Cerqueira Brito	Falta Justificada Decisão Administrativa	22/11/2022	25/11/2022
Laila Lopes Da Silva Ribeiro	Licença Tratamento de Saúde	15/11/2022	24/11/2022
Laila Lopes Da Silva Ribeiro	Falta Justificada Decisão Administrativa	08/11/2022	12/11/2022
Neurisangela Mauricio Dos Santos Miranda	Licença Gestante / Prorrogação	10/09/2022	08/11/2022

• **Férias:**

SERVIDOR (A)	PERÍODO	EXERCÍCIO	PARCELA
Carlos Braulino Novaes Dos Santos	16NOV2022 a 24NOV2022	2022	3ºPARC
Bruna Leite Sufiate	16NOV2022 a 22NOV2022	2021	4ºPARC
Carolina Santos	28NOV2022 a 16DEZ2022	2022	3ºPARC
Josilene Santos De Freitas	16NOV2022 a 25NOV2022	2022	3ºPARC
Gabrielli Ornellas Schramm	14NOV2022 a 25NOV2022	2022	2ºPARC
Emerson Pereira Da Silva	16NOV2022 a 27NOV2022	2022	3ºPARC
Italo Henrique Goncalves Carneiro	28NOV2022 a 09DEZ2022	2022	3ºPARC
Jeferson Matos Andrade	16NOV2022 a 18NOV2022	2022	2ºPARC
Bruna Leite Sufiate	16NOV2022 a 22NOV2022	2021	4ºPARC
Carolina Santos	28NOV2022 a 16DEZ2022	2022	3ºPARC
Josilene Santos De Freitas	16NOV2022 a 25NOV2022	2022	3ºPARC
Gabrielli Ornellas Schramm	14NOV2022 a 25NOV2022	2022	2ºPARC
Emerson Pereira Da Silva	16NOV2022 a 27NOV2022	2022	3ºPARC
Italo Henrique Goncalves Carneiro	28NOV2022 a 09DEZ2022	2022	3ºPARC
Jeferson Matos Andrade	16NOV2022 a 18NOV2022	2022	2ºPARC

PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS

Coordenação de Compras



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Relatório sintético das movimentações realizada na Coordenação de Compras e Licitações do Campus Itaberaba

Movimentações realizadas no período Dezembro/2022

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	ENCERRAMENTO
1	DISPENSA ELETRÔNICA N°15/2022	Aquisição de Materiais de construção e elétrico para o setor de manutenção do Campus.	R\$ 9.662,96	17. nov. 2022
2	DISPENSA ELETRÔNICA N° 17/2022	Aquisição de Materiais de construção, dos itens que fracassaram na Dispensa Eletrônica 15/2022 (cimento, tijolo, adaptador).	R\$ 1.560,00	28. nov. 2022

CONTRATOS E ADITIVOS

Núcleo de Contratos



Ministério Da Educação
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Relatório sintético dos Aditivos aos Contratos Administrativos do Campus Itaberaba

Aditivo referente ao periodo de 11/2022								
Contrato	Termo Aditivo	Tipo	Favorecido	CNPJ Do Favorecido	Objeto	Valor Global	Empenho	Data da assinatura
05/2020	01/2022	Alteração	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43	Alteração, a contar de 3 de maio de 2021, do CNPJ da contratada do contrato nº 05/2020, por motivos de incorporação da Telemar Norte Leste s/a - em recuperação judicial, pela Oi S.A. - em recuperação judicial			21/11/2022
04/2021	01/2022	Prazo	VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	07.815.993/0001-07	A prorrogação da vigência em mais 12 (doze), correção da cláusula terceira do contrato supracitado e a redução e ou eliminação dos custos não renováveis da planilha de custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação	R\$ 306.034,42		17/11/2022

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Coordenação Financeira e Contábil
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*

RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CAMPUS ITABERABA

Mês e ano de referência: **NOVEMBRO DE 2022**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Nº	Tipo de documento	Número	Data	Finalidade/Descrição	Tipo	Valor	Favorecido
1	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000161 / 2022NE000097	04/11	RESTITUIÇÃO DE MENSALIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO 2022 NO ÂMBITO DO CAMPUS ITABERABA, SERVIDORA ANA CATARINA M. DOS SANTOS, SIAPE 3067304, CONFORME PROCESSO 23805.251495.2022-97.	Original	R\$ 2.238,62	77*.***.***.*3 - ANA CATARINA MAGALHÃES DOS SANTOS
2	Registro Orçamentário	2022RO000162	04/11	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DA NOTA DE EMPENHO 2021NE000073, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO 05/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA NO DESPACHO 407490, CONSTANTE NO PROCESSO 23805.250407.2020-78.	Cancelamento	R\$ 1.186,55	24.753.081/0001-69 - EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
3	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000163 / 2022NE000098	17/11	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICO PARA O IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, PROCESSO SUAP 23805.251530.2022-78.	Original	R\$ 945,50	23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA
4	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000164 / 2022NE000099	17/11	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICO PARA O IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, PROCESSO SUAP 23805.251530.2022-78.	Original	R\$ 3.369,00	21.990.802/0002-47 - MARQUES & UMAR LTDA
5	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000165 / 2022NE000100	17/11	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICO PARA O IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, PROCESSO SUAP 23805.251530.2022-78.	Original	R\$ 633,00	27.466.469/0001-77 - RRV LICITA LTDA
6	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000166 / 2022NE000101	17/11	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICO PARA O IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, PROCESSO SUAP 23805.251530.2022-78.	Original	R\$ 867,20	41.716.936/0001-09 - GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART
7	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000167 / 2022NE000102	17/11	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICO PARA O IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, PROCESSO SUAP 23805.251530.2022-78.	Original	R\$ 499,20	28.307.737/0001-70 - SILVIA CARLA DOS REIS BRAZ
8	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000168 / 2022NE000103	17/11	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E ELÉTRICO PARA O IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, PROCESSO SUAP 23805.251530.2022-78.	Original	R\$ 1.353,25	42.445.884/0001-38 - UNIFORTE BUSINESS LTDA
9	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2022RO000169 / 2022NE000104	28/11	PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO FESTIVAL DE ARTES E MÚSICA DO CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IF BAIANO, CONFORME PROCESSO 23805.250613.2022-40.	Original	R\$ 10.900,00	155884 - INST.FED.BAIANO / CAMPUS ITABERABA



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*

RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CAMPUS ITABERABA

Mês e ano de referência: **NOVEMBRO DE 2022**

EXECUÇÃO FINANCEIRA									
Nº	Tipo de Doc. Hábil	Número	Valor bruto	Finalidade/Descrição	Tipo	Número de doc. de realização	Favorecido	Data de realização	Valor
1	Nota de Pagamento	2022NP000174	R\$ 13.970,00	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME ADESAO À ATA ORIUNDA DO PREGÃO 05/2021, DA UASG 154618 (CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA), PROCESSO 23805.250619.2022-17, NFE 861, VALOR BRUTO: R\$ 13.970,00, PROCESSO DA NF: 23805.251502.2022-51, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000019, ND: 339039, SUBITEM: 62.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800381	26774793/0001-90 - NRM COMPUTAÇÃO GRÁFICA EIRELI	03/11	R\$ 13.970,00
2	Nota de Pagamento	2022NP000178	R\$ 57.646,00	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ESTUDANTES DO CAMPUS ITABERABA, CONTRATO: 06/2021, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250799.2020-75, NF: 349, PROCESSO DA NOTA FISCAL: 23805.251503.2022-03, VALOR BRUTO: R\$ 57.646,00, COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022, PRESTADOR: EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 19.438.257/0001-58, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000064, FONTE: 0100, ND: 339039, SUBITEM: 41.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800392	19438257/0001-58 - EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA EIRELI	09/11	R\$ 57.646,00
3	Nota de Pagamento	2022NP000181	R\$ 8.386,01	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DO CAMPUS ITABERABA, CONFORME ADESAO AO PREG. ELET. 02/2021 (SRP) DA UASG 155821 (CAMPUS SERRINHA), PROC. 23790.251068.2021-34, PROC. CONTRATAÇÃO 23805.250872.2022-71, NFE 1337673, VALOR BRUTO: R\$ 8.386,01, PRESTADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, PROC. DA NF: 23805.251517.2022-19, NE: 2022NE000037, FR: 8100, ND: 339039, SUBITEM: 19.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800380	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	03/11	R\$ 8.282,02
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800198	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 38,77
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800199	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 2,48
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800200	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 3,35
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800201	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 2,49
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800202	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 44,98
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800203	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 3,01
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800204	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 8,91
4	Nota de Pagamento	2022NP000182	R\$ 2.416,85	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRONICA 10/2022, PROCESSO SUAP 23805.250807.2022-45, NFE 8290, VALOR BRUTO: R\$ 2.416,85, FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, PROCESSO DA NF: 23805.251532.2022-67, NE: 2022NE000090, FONTE: 8100, ND: 339030, SUBITEM: 24.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800396	20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS	09/11	R\$ 2.416,85
5	Nota de	2022NP000183	R\$ 15.411,11	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS ITABERABA. PROCESSO ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 19030, BRUTO: R\$ 25.153,56, COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022, PROCESSO DA NF:	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800382	07815993/0001-07 - VERZZON - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	03/11	R\$ 15.411,11
					Impostos Federais recolhidos por DARF	2022DF800205	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 2.377,01

5	Pagamento	2022NP000183	R\$ 25.153,56	23805.251541.2022-58, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, CONTRATO: 04/2021. EMPENHO: 2022NE000009, FONTE: 8100000000, ND: 339037, SUBITEMS: 01, 02 E 04.	Retenção de ISS	2022OB800383	13.719.646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	03/11	R\$ 1.257,68
					Retenção em conta garantia	2022OB800384	00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	03/11	R\$ 3.340,87
6	Nota de Pagamento	2022NP000184	R\$ 1.825,12	PAGAMENTO REFERENTE AS DIÁRIAS DE MOTORISTA TERCEIRIZADO DO CONTRATO 04/2021 (APOIO ADMINISTRATIVO), PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 19031, BRUTO: R\$ 1.825,12, COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022, PROCESSO DA NOTA FISCAL: 23805.251539.2022-89, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, EMPENHO: 2022NE000009, FONTE: 8100000000, ND: 339037, SUBITEM: 01.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800394	07815993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	09/11	R\$ 1.360,63
					Retenção de ISS	2022OB800393	13719646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	09/11	R\$ 91,26
					Retenção de DARF	2022DF800207	CTU / Tesouro Nacional	08/11	R\$ 172,47
7	Nota de Pagamento	2022NP000185	R\$ 4.227,37	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS ITABERABA (SERVENTE), PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 19029, BRUTO: R\$ 4.227,37, COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2022, PROCESSO DA NF: 23805.251542.2022-01, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, CONTRATO: 02/2022, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000008, FONTE: 8100000000, ND: 339037, SUBITEM: 02.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800389	07815993/0001-07 - VERZZON - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	04/11	R\$ 2.604,27
					Impostos Federais recolhidos por DARF	2022DF800206	CTU/Tesouro Nacional	04/11	R\$ 399,49
					Retenção de ISS	2022OB800388	13.719.646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	04/11	R\$ 211,37
8	Nota de Pagamento	2022NP000186	R\$ 7.027,60	PAGAMENTO REF. REPAQUATUÃO DE PREÇOS EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO CAMPUS ITABERABA, CONFORME 1º APOSTILAMENTO EM FUNÇÃO DA NOVA CCT BA000279/2022, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO DE 2022, CONTRATO 01/2022, PROCESSO 23805.250249.2022-18, NFSE 916, VALOR BRUTO: R\$ 7.027,60, PROCESSO DA NF: 23805.251573.2022-53, CREDOR EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.550.729/0001-01, NE: 2022NE000006, FONTE: 8100000000, ND: 339037, SUBITEM:03	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800391	21.550.729/0001-01 - EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	04/11	R\$ 5.903,18
					Retenção de ISS	2022OB800390	13.719.646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	04/11	R\$ 351,38
9	Nota de Pagamento	2022NP000187	R\$ 25.340,29	PAGAMENTO REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SRP 05/2021, DA UASG 154581 (CAMPUS T. DE FREITAS), CONTRATO 01/2022, PROCESSO 23805.250249.2022-18, NFSE 907, PE RÍDIO: SETEMBRO DE 2022, VALOR BRUTO: 25.340,29, PROCESSO NF: 23805.251563.2022-18, CREDOR EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.550.729/0001-01, NE: 2022NE000006, FONTE: 8100000000, ND: 339037, SUBITEM: 03.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800387	21.550.729/0001-01 - EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	04/11	R\$ 17.738,92
					Retenção de ISS	2022OB800385	13.719.646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	04/11	R\$ 1.267,01
					Retenção em conta garantia	2022OB800386	00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	04/11	R\$ 3.546,93
10	Nota de Pagamento	2022NP000188	R\$ 1.775,81	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRONICA 10/2022, PROCESSO SUAP 23805.250807.2022-45, NFE 470, VALOR BRUTO: R\$ 1.775,81, PROC. DA NF: 23805.251572.2022-17, FORNECEDOR: FOX STORE LTDA, CNPJ: 42.240.841/0001-16, NE: 2022NE0000055, ND: 339030, SUBITEMS: 24, 26 E 42.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800397	42.240.841/0001-16 - FOX STORE LTDA	09/11	R\$ 1.775,81
11	Nota de Pagamento	2022NP000189	R\$ 5.575,50	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME DISPENSA 14/2022, PROCESSO 23805.250880.2022-17, NFE 10652, VALOR BRUTO: R\$ 5.575,50, FORNECEDOR: COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGROINDUST, CNPJ: 04.315.166/0001-58, NE: 2022NE000091, FONTE: 0113150072, ND: 339032, SUBITEM: 03.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800401	04.315.166/0001-58 - COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGRO	14/11	R\$ 5.575,50
12	Nota de Pagamento	2022NP000190	R\$ 664,15	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PARA O CAMPUS ITABERABA, CONTRATO Nº 01/2021, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250508.2021-20, NOTA FISCAL: 11226, VALOR BRUTO: R\$ 664,15, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.251315.2022-77, REFERÊNCIA: 08/2022, PRESTADOR: MANUTECNICA MANUTENÇÃO, CNPJ: 03.758.809/0001-75, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000022, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 16.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800379	03.758.809/0001-75 - MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA	03/11	R\$ 495,12
					Retenção de ISS	2022DR800011	13.927.801/0001-49 - MUNICÍPIO DE SALVADOR	03/11	R\$ 33,21
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800197	CTU/Tesouro Nacional	03/11	R\$ 62,76

13	Nota de Pagamento	2022NP000191	R\$ 1.457,50	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME DISPENSA 14/2022, PROCESSO 23805.250880.2022-17, NFE 870, VALOR BRUTO: R\$ 1.457,50, FORNECEDOR: L L SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 07.214.087/0001-49, PROC. DA NF: 23805.251561.2022-29, NOTAS DE EMPENHO: 2022NE0000092 E 2022NE0000093, ND: 339032, SUBITEM: 03.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800402	07.214.087/0001-49 - L L SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA	14/11	R\$ 1.457,50
14	Nota de Pagamento	2022NP000192	R\$ 205,00	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 03/2022, PROCESSO 23805.250508.2022-19, NFE 3661, VALOR BRUTO: R\$ 205,00, FORNECEDOR: COMERCIAL MILENIO EIRELI, CNPJ: 09.583.781/0001-69, PROC. DA NF: 23805.251623.2022-01, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000076, FR: 8100, ND: 339030, SUBITEM: 22.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800398	09.583.781/0001-69 - COMERCIAL MILENIO EIRELI	09/11	R\$ 205,00
15	Nota de Pagamento	2022NP000193	R\$ 205,00	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA ELETRONICA 10/2022, PROCESSO SUAP 23805.250807.2022-45, NFE 35, VALOR BRUTO: R\$ 951,20, FORNECEDOR: P R DE O SOUZA, CNPJ: 44.158.982/0001-10, PROC. DA NF: 23805.251622.2022-58, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000051, ND: 339030, SUBITEM: 24.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800399	44.158.982/0001-10 - P R DE O SOUZA	09/11	R\$ 205,00
16	Nota de Pagamento	2022NP000195	R\$ 927,50	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME DISPENSA 14/2022, PROCESSO 23805.250880.2022-17, NFE 871, VALOR BRUTO: R\$ 927,50, FORNECEDOR: L L SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 07.214.087/0001-49, PROC. DA NF: 23805.251585.2022-88, NOTA DE EMPENHO: 2022NE0000092, ND: 339032, SUBITEM: 03.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800400	07.214.087/0001-49 - L L SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA	14/11	R\$ 927,50
17	Nota de Pagamento	2022NP000196	R\$ 3.610,52	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE 01/2019. REF. DA FATURA: 10/2022, CONSUMO: 22/08/2022 A 21/09/2022, PROCESSO DE COMPRA: 23805.000041/2019-54, PROCESSO DA FATURA: 23805.251673.2022-80, VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.610,52, PRESTADOR: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, CNPJ: 13.504.675/0001-10, EMPENHO: 2021NE000011, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 44.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800395	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	09/11	R\$ 3.442,64
					Retenção de DARF	2022DF800208	CTU / Tesouro Nacional	08/11	R\$ 36,10
18	Nota de Pagamento	2022NP000198	R\$ 2.475,00	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME ADESÃO AO PE SRP 05/2022, DA UASG 154618 (CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA), PROCESSO 23805.250590.2022-73, NFE 375, FORNECEDOR: LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 33.671.275/0001-06, PROCESSO DA NF: 23805.251663.2022-44, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000083, ND: 449052, SUBITEM: 33.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800406	33.671.275/0001-06 - LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24/11	R\$ 2.475,00
19	Nota de Pagamento	2022NP000199	R\$ 618,58	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO ESTUDANTIL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INTERESSE NO PE SRP Nº 08/2020, DA UASG 151889, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250486.2020-17, FATURA Nº 0010/22, VALOR BRUTO: R\$ 618,58, PROCESSO DA FATURA: 23805.251740.2022-66, COBERTURA: 04/11/22 A 03/12/22, PRESTADOR: MBM SEGURADORA S.A., CNPJ: 87.883.807/0001-06, EMPENHO 2020NE800107, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 69.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800403	87883807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	16/11	R\$ 574,97
					Retenção de DARF	2022DF800211	CTU/Tesouro Nacional	16/11	R\$ 43,61
20	Nota de Pagamento	2022NP000200	R\$ 45.325,00	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ESTUDANTES DO CAMPUS ITABERABA, CONTRATO: 06/2021, PROCESSO DA ORIGEM: 23805.250799.2020-75, NF: 355, PROCESSO DA NOTA FISCAL: 23805.251698.2022-83, VALOR BRUTO: R\$ 45.325,00, COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2022, PRESTADOR: EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 19.438.257/0001-58, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000064, FONTE: 0100, ND: 339039, SUBITEM: 41.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800407	19438257/0001-58 - EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA EIRELI	24/11	R\$ 45.325,00
21	Nota de Pagamento	2022NP000201	R\$ 1.060,00	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME DISPENSA 14/2022, PROCESSO 23805.250880.2022-17, NFE 873, VALOR BRUTO: R\$ 1.060,00, FORNECEDOR: L L SOUZA OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 07.214.087/0001-49, PROC. DA NF: 23805.251725.2022-18, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000092, ND: 339032, SUBITEM: 03.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800404	07.214.087/0001-49 - L L SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA	22/11	R\$ 1.060,00

22	Nota de Pagamento	2022NP000203	R\$ 664,15	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PARA O CAMPUS ITABERABA, CONTRATO Nº 01/2021, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250508.2021-20, NOTA FISCAL: 11500, VALOR BRUTO: R\$ 664,15, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.251714.2022-38, REFERÊNCIA: 10/2022, PRESTADOR: MANUTECNICA MANUTENÇÃO, CNPJ: 03.758.809/0001-75, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000022, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 16.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800412	03.758.809/0001-75 - MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA	24/11	R\$ 495,12
					Retenção de ISS	2022DR800012	13.927.801/0001-49 - MUNICÍPIO DE SALVADOR	24/11	R\$ 33,21
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800225	CTU/Tesouro Nacional	24/11	R\$ 62,76
23	Nota de Pagamento	2022NP000204	R\$ 2.831,98	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DO CAMPUS ITABERABA, CONFORME ADESAO AO PREG. ELET. 02/2021 (SRP) DA UASG 155821 (CAMPUS SERRINHA), PROC. 23790.251068.2021-34, PROC. CONTRATAÇÃO 3805.250872.2022-71, NFE 1384120, VALOR BRUTO: R\$ 2.831,98, REF: OUT/22, PRESTADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, PROC. DA NF: 23805.251694.2022-03, NE: 2022NE000037, FR: 8100, ND: 339039, SUBITEM: 19.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800410	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	24/11	R\$ 2.796,87
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800212	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 7,78
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800213	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 6,20
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800214	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 2,42
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800215	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 5,64
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800216	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 2,48
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800217	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 2,08
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800218	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 2,10
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800219	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 1,66
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800220	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 2,61
					Impostos federais recolhidos por DARF	2022DF800221	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 2,14
24	Nota de Pagamento	2022NP000205	R\$ 644,16	PAGAMENTO REFERENTE AS DIÁRIAS DE MOTORISTA TERCEIRIZADO DO CONTRATO 04/2021 (APOIO ADMINISTRATIVO), PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 19161, BRUTO: R\$ 644,16, COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2022, PROCESSO DA NOTA FISCAL: 23805.251747.2022-88, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, EMPENHO: 2022NE000009, FONTE: 8100000000, ND: 339037, SUBITEM: 01.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800413	07815993/0001-07 - VERZZON - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	24/11	R\$ 480,22
					Impostos Federais recolhidos por DARF	2022DF800226	CTU/Tesouro Nacional	24/11	R\$ 60,87
					Retenção de ISS	2022OB800414	13.719.646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	24/11	R\$ 32,21
25	Nota de Pagamento	2022NP000206	R\$ 3.929,02	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE 01/2019. REF. DA FATURA: 11/2022, CONSUMO: 21/09/2022 A 21/10/2022, PROCESSO DE COMPRA: 23805.000041/2019-54, PROCESSO DA FATURA: 23805.251755.2022-24, VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.929,02, PRESTADOR: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, CNPJ: 13.504.675/0001-10, EMPENHO: 2021NE000011, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 44.	Pagamento do líquido ao credor	2022OB800411	00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	24/11	R\$ 3.746,33
					Retenção de DARF	2022DF800222	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 39,29
					Retenção de DARF	2022DF800223	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 117,87

					Retenção de DARF	2022DF800224	CTU/Tesouro Nacional	23/11	R\$ 25,53
26	Nota de Pagamento	2022NP000207	R\$ 219,80	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250815.2020-20, NF: 540, FATURA: 84231, VALOR BRUTO: R\$ 219,80, PRESTADOR: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.251544.2022-91, COMPETÊNCIA: 09/2022, NOTA DE EMPENHO: 2020NE800109, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 58.	Pagamento de Líquido	2022OB800415	76.535.764/0018-91 - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29/11	R\$ 199,03
					Retenção de DARF	2022DF800227	CTU/Tesouro Nacional	28/11	R\$ 20,77
27	Nota de Pagamento	2022NP000208	R\$ 219,80	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250815.2020-20, NF: 546, FATURA: 84253, VALOR BRUTO: R\$ 219,80, PRESTADOR: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.251545.2022-36, COMPETÊNCIA: 10/2022, NOTA DE EMPENHO: 2020NE800109, FONTE: 8100000000, ND: 339039, SUBITEM: 58.	Pagamento de Líquido	2022OB800416	76.535.764/0018-91 - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29/11	R\$ 199,03
					Retenção de DARF	2022DF800228	CTU/Tesouro Nacional	28/11	R\$ 20,77
28	Reembolso de Despesa	2022RB000007	R\$ 2.238,62	PAGAMENTO REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO 2022 NO ÂMBITO DO CAMPUS ITABERABA, SERVIDORA ANA CATARINA MAGALHÃES DOS SANTOS, SIAPE 3067304, CONFORME PROCESSO 23805.251495.2022-97, VALOR TOTAL: R\$ 2.238,62, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000097, FONTE 8100, ND: 339093, SUBITEM: 11.	Pagamento de reembolso	2022OB800405	77* *** ***.3 - ANA CATARINA MAGALHÃES DOS SANTOS	24/11	R\$ 2.238,62
29	Recibo de Pagamento	2022RP000038	R\$ 200,00	PAGAMENTO DE BOLSAS DE MONITORIA DE FÍSICA A ESTUDANTES DO CAMPUS ITABERABA (EDITAL Nº 26/2022), PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250611.2022-51, VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00, QUANTIDADE DE BOLSAS: 2, VALOR TOTAL: R\$ 200,00, REFERÊNCIA: OUTUBRO/2022, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000065, FONTE: 0100000000, ND: 339018, SUBITEM: 01.	Pagamento de bolsas	2022OB800408	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA (2022LC000040)	24/11	R\$ 200,00
30	Recibo de Pagamento	2022RP000039	R\$ 200,00	PAGAMENTO DE BOLSAS DE MONITORIA A ESTUDANTES DO CAMPUS ITABERABA (EDITAL Nº 26/2021), PROCESSO DE ORIGEM: 23805.251360.2021-41, VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00, QUANTIDADE DE BOLSAS: 2, VALOR TOTAL: R\$ 200,00, REFERÊNCIA: OUTUBRO/2022, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000065, FONTE: 0100000000, ND: 339018, SUBITEM: 01.	Pagamento de bolsas	2022OB800409	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA (2022LC000041)	24/11	R\$ 200,00

DIÁRIAS
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira



Usuário logado:

OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS

Órgão:

CITABERA - Campus Itaberaba

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.

**Designações IF Baiano *Campus* Itaberaba
(Direção/Chefia/Coordenação/Função de Apoio à Gestão):**

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/diretores-coordenadores-e-chefias/>

Diário Oficial da União

<https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao>

Função de Apoio à Gestão

Portarias SUAP

Gabinete da Reitoria

<https://suap.ifbaiano.edu.br/>